

inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50054/2022 MÉDICO/MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA 148/2022 UNICAMP
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50056/2022 Médico/Médico em Medicina Nuclear 149/2022 UNICAMP

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50060/2022 MÉDICO/MÉDICO NEFROLOGISTA 151/2022 UNICAMP

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50062/2022 MÉDICO/MÉDICO NEUROLOGISTA 152/2022 UNICAMP

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50069/2022 MÉDICO/MÉDICO RADIOTERAPEUTA 155/2022 UNICAMP

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50071/2022 MÉDICO/MÉDICO CARDIOLOGISTA 156/2022 UNICAMP

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50074/2022 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Músico (Instrumento Violino) 159/2022 CIDDIC
DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-50076/2022 PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS/FÍSICO MÉDICO 161/2022 UNICAMP
DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 007/2022, Processo Nº01-P-9940/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 11 - Nome - GIULIA BONFIGLIO GUERREIRO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 007/2022, Processo Nº01-P-9940/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 8 - Nome - CAMILA DE MELLO MARSOLO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área Arquitetura de Computadores, nas disciplinas MC602 - Circuitos Lógicos e Organização de Computadores e MC613 - Laboratórios de Circuitos Digitais, do Departamento de Sistemas de Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Demonstrar capacidade de pesquisa em computação
1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.558,71
- RTC – R\$ 6.495,06
- RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- curios frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) Plano de Pesquisa - descrição, em até 20 (vinte) páginas, das atividades de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Instituto de Computação, explicitando como tais atividades estão ligadas à experiência acadêmica do candidato, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta as áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ic.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ic.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso será realizado em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

5.1.1. A primeira fase do concurso constará da seguinte prova:

a) prova escrita (peso 1).

5.1.2. A segunda fase do concurso constará das seguintes provas:

- prova específica, referente ao Plano de Pesquisa (peso 1);
- prova de títulos (peso 2);
- prova de arguição (peso 2);
- prova didática (peso 2).

5.1.3. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital, obedecidos os critérios previstos no item 6.1.1.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita será dissertativa com uma ou mais questões, que verificará(o) o conhecimento do candidato sobre o conteúdo do programa das disciplinas do concurso. Estas questões poderão abordar tanto itens específicos do programa quanto aspectos gerais básicos, relativos ao papel dessas disciplinas dentro de um curso de Computação.

5.5.1. A(s) questão(ões) da prova escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

5.5.2. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, anotações pessoais ou outros documentos bibliográficos.

5.5.3. Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em caderno disponibilizado pela Comissão Julgadora e deverão ser anexadas à resolução da prova.

5.5.4. Findo o prazo de consulta, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita deverá ser realizada por todos os candidatos, iniciando-se em um mesmo horário, com duração máxima de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

5.5.5. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive durante a fase de consulta.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Pesquisa elaborado pelo candidato e será dividida em duas partes. Na primeira parte o candidato terá até 15 minutos para fazer uma apresentação sobre seu Plano de Pesquisa. Em seguida, na segunda parte, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre seu Plano de Pesquisa apresentado na inscrição.

5.6.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.6.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada arguição.

5.6.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova específica e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.6.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova de arguição e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.8.5. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita, além de caráter classificatório, terá também caráter eliminatório.

6.1.1.1. Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.1.1.4. Os candidatos não eliminados por nota na prova escrita serão ordenados, para fins de seleção para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

6.1.1.5. A média da prova escrita será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.1.1.6. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita.

6.1.1.7. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1.2 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada uma das provas previstas no item 5.1.2. serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade/Instituto, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.

tal, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ic.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, Deliberação CONSU-A-046/2019 e Deliberações da Congregação IC nº22/2014 e 178/2019, que dispõem sobre os critérios para realização de Concurso para Professor Doutor no Instituto de Computação.

9.8.1. Cópia das deliberações mencionadas podem ser obtidas nos sítios www.sg.unicamp.br e www.ic.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas
MC602 - Circuitos Lógicos e Organização de Computadores
Conceitos básicos e circuitos combinacionais

1. Portas lógicas básicas e sua implementação com chaves
2. Conceitos básicos: tabela verdade, função lógica, diagrama de tempo (formas de onda), equivalência de circuitos lógicos
3. Álgebra booleana: axiomas e teoremas, princípio da dualidade, prova de igualdade de funções booleanas e minimização
4. Implementações canônicas: mintermos, soma de produtos, maxtermos e produtos de soma
5. Síntese com NANDs, NORs
Tecnologia de implementação
6. Implementação elétrica de portas lógicas nMOS e CMOS
7. Tecnologias de implementação: SSI, MSI, LSI, VLSI, circuitos programáveis, circuitos integrados
8. Circuitos integrados comerciais da Série 74XX
9. Implementação de funções booleanas com PLDs, PLAs e FPGA's
10. Níveis elétricos e lógicos, margem de ruído, características de transferência
11. Conceitos básicos: potência dinâmica em CMOS, atraso de propagação, tempo de subida e descida, fan-in, fan-out, saídas wired-or/and e tri-state
12. Datasheet típica
Síntese e minimização de circuitos combinacionais
13. Mapas de Karnaugh
14. Conceitos: mintermos, maxtermos, implicantes, implicantes principais e essenciais, cobertura, e custo da implementação
15. Procedimento sistemático de minimização de circuitos na forma de soma de produtos e produtos de somas
16. Funções incompletamente especificadas: Mapas de Karnaugh e minimização
17. Síntese de circuitos multi-nível e minimização de circuitos com múltiplas saídas
18. Representação cúbica e método de Quine – McCluskey
19. Hazards e spikes: definições, comportamento na forma de onda e no Mapa de Karnaugh, seus efeitos; soluções
Sistemas de numeração e circuitos aritméticos
20. Sistema de numeração posicional: decimal, binário, octal e hexadecimal
21. Conversões entre representações
22. Soma de números inteiros positivos na representação binária: Half Adder e Full Adder (Somador completo); Ripple Carry Adder
23. Representação de números negativos, suas características, vantagens e desvantagens: sinal e magnitude, complemento de um, complemento de dois
24. Subtração, implementação do Somador/Subtrator em complemento de dois
25. Overflow e circuito para sua detecção
26. Velocidade de somadores ripple carry e antecipação de carry (Carry Look Ahead)
27. Multiplicação de números binários positivos
28. Representação de números em ponto flutuante e padrão IEEE 754
29. BCD (Binary Coded Decimal): representação, soma
Circuitos combinacionais típicos
30. Multiplexadores, Decodificadores, Codificadores binários e codificadores de prioridade, Conversores de código, Comparadores Circuitos sequenciais
31. Conceitos, diferenças entre circuitos combinacionais e sequenciais
32. Elemento básico de armazenamento de memória
33. Latches: tipo SR, SR chaveado, Latch Tipo D
34. Flip-Flop tipo D: implementação mestre-escravo e convencional
35. Latches e Flip-Flops: comportamento comparado e diferenças
36. Sinais de controle síncronos e assíncronos
37. Flip-Flop tipo JK e tipo T
38. Parâmetros dinâmicos de Flip-Flops: setup, hold, atraso de propagação, frequência máxima de um circuito sequencial síncrono
39. Registradores
40. Registradores de deslocamento, carga paralela, aplicações
41. Banco de Registradores em um barramento tri-state
42. Contadores síncronos e assíncronos, crescentes e decrescentes, carga paralela
43. Contadores de módulo arbitrário
44. Contadores em cascata
45. Contadores decádicos e BCD
Máquinas de estados finitos
46. Máquinas de Moore e Mealy: conceitos, definições, análise e síntese
47. Tabela de transição de estados e Diagrama de Transição de Estados

48. Atribuição de estados, minimização e redução de estados

49. Síntese de máquinas de estados com Flip-Flops tipo D e tipo JK

50. Relacionamento de Diagramas de Transição de Estados e Fluxogramas: aplicações em processadores

51. Frequência máxima de operação de máquinas de estado
Memórias: organização e implementação

52. Organização típica de um sistema de computação e uso de memória

53. Conceitos de memória: largura, palavra, capacidade, endereçamento

54. Memórias voláteis e não voláteis, RAM, DRAM, SRAM, ROM, PROM, EPROM, EEPROM, FLASH

55. Organização interna, bit-line, word-line

56. Decodificação de endereços em um sistema composto por módulos de memória, espaço lógico de endereçamento

Introdução à organização de computadores, processador simples

57. Organização básica, arquitetura de Von Neumann e Harvard modificada

58. Introdução a um processador básico e seus módulos: memória de instruções e de dados, via de dados (banco de registradores e ULA), unidade de controle, operações de entrada e saída

59. Introdução a um conjunto de instruções, instruções de desvio condicional e incondicional e sua implementação, código de máquina

Introdução à VHDL

60. Implementação de circuitos combinacionais e sequenciais

61. Comandos concorrentes e sequenciais, processos

62. Projeto Hierárquico

63. Simulação e síntese com o uso de ferramentas comerciais e FPGA

MC613 - Laboratórios de Circuitos Digitais

A disciplina é composta por uma série de experimentos envolvendo o projeto, simulação e implementação em FPGA de circuitos digitais combinacionais e sequenciais (incluindo Via de Dados) e de um projeto final. Introdução à VHDL.

Anexo II – Bibliografia

MC602 - Circuitos Lógicos e Organização de Computadores
Stephen Brown and Zvonko Vranesic. Fundamentals of Digital Logic with VHDL Design. McGraw-Hill, Third Edition, 2009

Peter J. Ashenden. The VHDL Cookbook. Disponível na Internet

John F. Wakerly. Digital Design Principles & Practices (Fourth Edition). Pearson, 2005

MC613 - Laboratórios de Circuitos Digitais
Stephen Brown and Zvonko Vranesic. Fundamentals of Digital Logic with VHDL Design. McGraw-Hill, 3rd Edition, 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 119/2023 – DTAd/CAR. – Convocação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para provimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente Operacional II (Área de atuação: Reparador Geral) para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, sita na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, Prédio da Administração, das 14 às 16h30, nos termos do item 2.4 do Capítulo 2 do Edital nº 97/2022 de abertura de inscrições, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.2, do Capítulo 1 do Edital de abertura de inscrição, munidos de:

1. Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;
3. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e fotocópia do cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
5. Original e fotocópia do CPF regularizado;
6. Original e fotocópia do Certificado de Reservista;
7. 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

9. Original e fotocópia de comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo ou Equivalente;

10. Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de: 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; 2) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos; 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
1º – Edson da Silva Luiz – 40696083

(Proc. nº 404/2022 - AR/FCF).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 118/2023 – DTAd/CAR. – Convocação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para provimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia) para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, sita na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, Prédio da Administração, das 14 às 16h30, nos termos do item 2.4 do Capítulo 2 do Edital nº 97/2022 de abertura de inscrições, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.2, do Capítulo 1 do Edital de abertura de inscrição, munidos de:

1. Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;
3. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e fotocópia do cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
5. Original e fotocópia do CPF regularizado;
6. Original e fotocópia do Certificado de Reservista;
7. 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

9. Original e fotocópia de comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Superior em Química, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Biotecnologia e Farmácia Bioquímica; bem como Registro no Conselho Regional de CRQ, CRF ou CREA;

10. Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de: 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; 2) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos; 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
1º – Ivan Ilick Kerbauy Veloso – 46064130

(Proc. nº 404/2022 - AR/FCF).

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 098/2023 - DTAd – FO/CAR - CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, no conjunto de disciplinas Disfunção Temporomandibular, Oclusão, objeto do Edital nº 47/2023 – DTAd-FO/CAR, para provas a serem realizadas no período de 19 a 20 de julho de 2023, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 645 – 6º andar, desta Faculdade, sita à Rua Humaitá, 1680 – Centro – Araraquara/SP – CEP 14801-903. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. nº 164/2023 - FO/CAR).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº

25943 – Giovana Fernandes – 43.708.448-33

Araraquara, 13 de julho de 2023

PAULA CRISTINA RAPATONI

Diretor Técnico de Divisão - Substituto

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU

CAMPUS DE BAURU

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 017 DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONVOCAÇÃO.

CONVOCANDO CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 25/2022-DTAd

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da

Administração Geral do Campus de Bauru, por meio da Seção

Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo

relacionado e habilitado no Concurso Público Nº 25/2022-DTAd

para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do Emprego Público

abaixo discriminado, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da

publicação deste Edital, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube,

14-01 – Bairro Vargem Limpa, Bauru/SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das

condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 25/2022-DTAd, munidos de:

- 1 - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado, da Certidão de Casamento;
- 2 - Original e cópia do Cartão de CPF, com comprovação de regularidade;
- 3 - Original e cópia da Cédula de identidade;
- 4 - Original e cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 5 - Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6 - Original e cópia do comprovante da conclusão do curso de acordo com a titulação exigida no Edital;
- 7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, física;
- 8 - Registro no Conselho Regional competente, quando for o caso,
- 9 - 3 fotos 3x4 recentes e iguais,
- 10 - Certidão/Atestado de antecedentes criminais;
- 11 – Original e cópia de comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

24928453 – JANAINA ALVES DA SILVA – 378887580 – 1º

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

(Processo 254/2022)

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

DESPACHO DO DIRETOR Nº 044/2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Campus de Bauru no uso de suas atribuições

PRORROGA por 06 (seis) meses, a partir de 25/07/2023, o prazo de validade do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com

titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Artes Plásticas", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica, a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições no 108/2022 STGP/FAAC, publicado no

DOE de 27/08/2022, homologado na reunião da Congregação de 23/01/2023, publicado no DOE de 25/01/2023.

(Processo 386/2022)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 30/2023 - FMB/DTA-STA

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 450/2023 - FM/DTA da Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu, de

07 de julho de 2023, o resultado final do concurso público para obtenção do título de Livre-Docente em "Cirurgia Vascular",

junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia, obtido em 28 de junho de 2023, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO - RG - MÉDIA FINAL - RESULTADO

Mathus Bertanha – 279.701.901 – 9,93 (nove e noventa e três) – Aprovado

(Processo: 1051/2021)

A Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu em reunião do 07 de julho de 2023, homologação do deferimento

da inscrição do candidato Giovanni Faria Silva - RG: 683.223.690 para o concurso público para provimento de um cargo de professor titular em RDIDP junto ao departamento de Clínica Médica. (Proc. 154/2022)

Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu

Deliberação da Congregação/ ad referendun de 10-07-2023

Homologando, conforme Despacho 236-2023-FM/STA, o resultado final do concurso público de títulos e provas para

a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional

interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, ao Edital nº 533/2023 - CSCGP/FM, no conjunto

de disciplinas: Cirurgia Vascular, Módulo Bases das Doenças 7, Módulo Sistema Circulatorio, Técnica Cirúrgica e Procedimentos

Invasivos, Semiologia do Adulto III", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 742/2023- CSCGP/FM - Resultado e Classificação.

Proc. nº 155/2023-FM

Deliberação da Congregação/ ad referendun de 10-07-2023

Homologando, conforme Despacho 237-2023-FM/STA, o resultado final do concurso público de títulos e provas para

a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de

trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, ao Edital nº 592/2023 - CSCGP/FM, no conjunto de disciplinas: Técnica Cirúrgica e Procedimentos Invasivos, Cirurgia Geral (gastroenterologia Cirúrgica; Cirurgia Geral; Patologia Especial

Integrada; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica), Introdução à Medicina, Módulo Suporte Básico de Vida - Cirurgia Plástica",

junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 743/2023- CSCGP/FM - Resultado e Classificação.

Proc. nº 238/2023-FM

Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu

EDITAL Nº 769/2023 – CSCGP/FM – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de

Medicina do Campus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para

provisionamento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina

do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 520/2023 – CSCGP/FM, para provas a serem realizadas nos dias 31 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, com início às 13h30 horas do primeiro dia, no Departamento de Enfermagem desta Faculdade de Medicina de Botucatu

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

- Estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

- Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

Calendário das provas:

Dia: 31/07/2023 - Prova didática

Horário – candidato - RG

13h30 - VIVIAN FINOTTI RIBEIRO OLIVEIRA - 284913972

14h30 - MARIELE GOBO DE OLIVEIRA - 54585997

15:30 - IVANA REGINA GONÇALVES – 329366452

16:30 - STELLA GODOY SILVA E LIMA - 449826648

Dia: 01/08/2023 - Prova de Arguição do projeto de pesquisa e Análise do plano de atividade para a Graduação, Pós-Graduação e Extensão

Horário – candidato - RG

08h30 - VIVIAN FINOTTI RIBEIRO OLIVEIRA - 284913972

9h00 - MARIELE GOBO DE OLIVEIRA - 54585997